



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EMENDA IMPOSITIVA

AUTOR:

Vereador: Aparecido Venancio de Jesus

EMENDA IMPOSITIVA N.º 004/2024

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentaria nos termos do Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei nº 140/2024, combinado com lei Orgânica art.30-B §1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE:002- Secretaria de Finança e Planejamento e tecnologia

PROGRAMA:0007- Reserva de Contingencia

AÇÃO: 9998 Reserva de Contingencia Parlamentar

TOTAL: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)

DESTINO DO RECURSO:

BENEFICIÁRIO:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE:002- Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer

PROGRAMA: 0022

AÇÃO: 2078 – premiações culturais, artísticas

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei 140/2024 tem como objetivo atender ao comando do artigo 30-B, § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa forma buscando auxiliar no investimento desportivo no município de São Francisco buscando dar melhor qualidade de vida para nossos munícipes

BENEFICIÁRIO:



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

BENEFICIÁRIO:		
ÓRGÃO: Poder Executivo		
UNIDADE:002- Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer		
PROGRAMA: 0022		
AÇÃO: 2078 – premiações culturais, artísticas		
Emenda Impositiva 004/2024 Ver. Aparecido V.de Jesus	Percentual de investimento projeto de lei 140/2024 65,3%	O valor destinado através de emenda parlamentar Secretaria Municipal de Educação Esporte e cultura, para incentivos aos desportistas do Município de São Francisco do Guaporé
Emenda 001/2024	R\$: 40.000,00	Saúde 43.5%
Emenda 005/2024	R\$: 60.000,00	Investimento 65,3%
Total Geral R\$: 100.000,00 (cem mil reais)		